



# plano diretor

Ipuaçu - SC



# Elaboração do Plano Diretor Municipal

Município de Ipuacu / SC



## 1ª FASE – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO

Julho/2024

---

**Consultoria:**



**EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES**

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

**Escritório Concórdia - SC**

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro

CEP: 89.700-204

**EQUIPE TÉCNICA**

**Fátima Franz**

Arquiteta e Urbanista – Especialista em Administração Pública

**Fábio Martins de Oliveira**

Arquiteto e Urbanista, Dr. em Desenvolvimento Regional

**Tamires Lenhart**

Arquiteta e Urbanista – Mestre em Planejamento Urbano e Regional

**Danieli Karina Hippler**

Arquiteta e Urbanista

**Maycon Pedott**

Engenheiro ambiental – Especialista em Gestão de Municípios

**Marcos Roberto Borsatti**

Engenheiro Ambiental - Especialista em Gestão de Municípios

**Jackson Antonio Bólico**

Engenheiro Sanitarista – Especialista em Direito Ambiental

**Roberto Kurtz Pereira**

Advogado – Especialista em Administração Pública

**Willian de Melo Machado**

Analista de Sistemas – Especialista em Desenvolvimento de Software

**Ediane Mari Biase**

Assistente Social – Especialista em Educação

**Elton Magrinelli**

Biólogo

**Joana Fernanda Sulzenco**

Administradora

(IMAGENS CAPA: JOLVANI BUENO)

---

**Realização:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**

**CONTRATO Nº155/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – MUNICÍPIO DE  
IPUAÇU - SC**

---

## Gestão Municipal de IPUAÇU - SC

**NELSON BRISOLA**

Prefeito em exercício

### Equipe Técnica Municipal - ETM (Decreto nº165/2024)

**Renata Lidia Bortoncello** – Coordenadora Geral

**Paulina Vaz Dias** – Secretária de Urbanismo

**Sabrina Signori** – Assessora de Projetos, Obras e Convênios

**Andressa Mottin** – Fiscal de Tributos

**Edegar Santin** – Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Raqueli Biasotto** – Secretária de Saúde

**Ivone Soccol** – Secretária de Educação, Cultura e turismo

**Julcemar Comachio** – Procurador Jurídico

**Tatiane Mollmann** – Controladora Geral

**Alexandre Henrique Ceron** – Assessor de Gestão Financeira e Tributária

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>11</b>
2.1.1. <i>Constituição Federal</i>	11
2.1.2. <i>Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001</i>	12
2.1.4. <i>Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005</i>	17
<b>2.2. PLANOS DIRETORES NO BRASIL</b>	<b>19</b>
<b>2.3. PROPOSTA CONCEITUAL</b>	<b>20</b>
<b>3. METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO</b>	<b>23</b>
3.1. SISTEMÁTICA CDP	23
3.2. METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS)	25
3.3. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL	26
3.4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS	27
3.4.1. <i>Ordenamento territorial</i>	28
3.4.2. <i>Habitação</i>	29
3.4.3. <i>Mobilidade e Acessibilidade</i>	30
3.4.4. <i>Aspectos Socioeconômicos</i>	31
3.4.5. <i>Meio Ambiente e Patrimônio</i>	33
3.4.6. <i>Infraestrutura</i>	33
3.4.7. <i>Gestão Urbana</i>	34
3.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL	36
3.6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	38
<b>4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>40</b>
4.1 1ª ETAPA – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO	42
4.1.1 <i>Objetivo desta Etapa</i>	42
4.1.2 <i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i>	43
4.1.3 <i>Estratégias de Ação:</i>	43
4.1.3.1 <i>Reunião técnica Inicial (Item 3.1.1 do Termo de Referência)</i>	43
4.1. 2ª ETAPA – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	44
4.2.1. <i>Objetivo desta Fase:</i>	44
4.2.2. <i>Atividades e Produtos previstos nesta Fase:</i>	44

---

4.2.3.	<i>Estratégias de Ação:</i> .....	48
4.2.3.1.	Reunião técnica de capacitação (item 3.1.3 do Termo de Referência) .....	48
4.2.3.2.	Oficina de Leitura Comunitária (item 3.1.4. do Termo de Referência) .....	49
4.2.3.3.	1ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência) 49	
4.3.	3ª ETAPA – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL .....	50
4.3.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i> .....	50
4.3.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i> .....	51
4.3.3.	<i>Estratégias de Ação:</i> .....	52
1)	Reunião técnica de capacitação (item 3.1.6 do Termo de Referência).....	52
2)	Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (Substituição do item 3.1.7 do Termo de Referência).....	52
3)	2ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 3.1.8 do Termo de Referência) .....	53
4.4.	4ª ETAPA – INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM .....	54
4.4.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i> .....	54
4.4.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i> .....	54
4.4.3.	<i>Estratégias de Ação:</i> .....	55
1)	Reunião técnica de Capacitação (item 3.1.9. do Termo de Referência) .....	55
<b>5.</b>	<b>CRONOGRAMA</b> .....	<b>57</b>
<b>6.</b>	<b>DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b> .....	<b>59</b>
6.1	OBJETIVOS DA AMPLA DIVULGAÇÃO E PÚBLICO ALVO.....	60
6.2	ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO - MEIOS E MATERIAL A SER UTILIZADO.....	61
<b>7</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA UIPE TÉCNICA</b> .....	<b>61</b>
7.1.	TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR EIXO TEMÁTICO .....	62
7.2.	PERMANÊNCIA DA EQUIPE POR ETAPA DE TRABALHO.....	63
7.3.	RESPONSABILIDADES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.....	63
7.3.1.	<i>ETM</i> .....	63
7.3.2.	<i>COORDENADOR DA ETM</i> .....	64
7.3.3.	<i>COORDENADOR DA CONSULTORIA</i> .....	66
<b>8</b>	<b>REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA</b> .....	<b>66</b>
8.1	REUNIÃO TÉCNICA INICIAL (ITEM 3.1.1 DO TR).....	66

---

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Grupos trabalhando e formato de compilação das discussões dentro da metodologia ZOPP em oficinas de leitura comunitária conduzida pela empresa Alto Uruguai no município de Itajaí/SC.....	26
Figura 2 – Formulário Leitura Comunitária Online.....	38
Figura 3 - Distribuição de eventos de consulta e participação ao longo das fases de trabalho. 60	
Figura 4 - Lista de Presença .....	67
Figura 5 – Registro Fotográfico.....	68



---

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor do Município de Ipuaçú (SC), tendo por base o Termo de Referência do Processo Licitatório N° 094/2023, Edital de Tomada de Preços N° 014/2023.

A intenção desse planejamento é de estabelecer de forma clara e objetiva as fases de trabalho, a determinação de prazo para a realização dos eventos, os formatos e prazos para a entrega dos produtos e os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de cada fase, estabelecendo, assim, uma logística adequada para a realização dos eventos, permitindo a melhor fluidez do trabalho.

Um Planejamento Executivo adequado serve como uma ferramenta gerencial para a Equipe Técnica contratada, Equipe Técnica Municipal (ETM) ou qualquer envolvido com a elaboração do Plano Diretor. A partir dele será possível que a ETM perceba, com clareza, o que, como e quando deverá ser executado o que se propõe, bem como saber ao certo o resultado esperado para o Plano Diretor. O conteúdo mínimo entendido como necessário para a clareza do plano de trabalho são:

- Ações principais;
- Objetivos;
- Metodologia de Realização;
- Etapas;
- Recursos Humanos;
- Prazo de Execução;
- Resultados Esperados.

A qualidade e coerência do plano de trabalho se dá pela capacidade de integração e conexão entre os objetivos e metodologia propostas. Ou seja, a partir de uma estrutura integrada definida, conduz-se as ações, etapas e âmbitos de abrangência em direção ao resultado final esperado.

E para garantir essa visão integrada e concisa, esse Plano de Trabalho será apreciado e aprovado pela ETM. E por mais detalhado e conciso que seja o

---

Plano de Trabalho, não deve constituir uma barreira para adaptações e alterações da metodologia conforme se mostre necessário para melhoria da qualidade do trabalho, se for observada essa necessidade durante a dinâmica de seu processo de elaboração.

---

## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001, o Estatuto da Cidade que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 estabelecendo Diretrizes Gerais da Política Urbana que, além da abordagem urbana contemple Políticas, Diretrizes e Ações Estratégicas de Desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional baseado na participação popular, na função social da propriedade, no resgate da cidadania e no reconhecimento da “Cidade Real”

A Alto Uruguai tem priorizado a realização de Planos Diretores, levando em conta os municípios vizinhos, por acreditar, no inter-relacionamento existentes entre cidades muito próximas e da necessidade de haver integração para viabilizar o desenvolvimento regional, tendo como foco, o fortalecimento das condições de cidadania para a população local. A empresa participa como ferramenta técnica, despertando nos agentes do processo, uma maior visão crítica e estratégica que servirá de base para a construção de um Plano Diretor pactuado.

O Plano Diretor é um instrumento técnico-jurídico central de gestão do espaço urbano, que tem por objetivo orientar o crescimento físico e socioeconômico da cidade, ordenando sua expansão e estimulando as principais funções e atividades urbanas: moradia, trabalho, transportes, educação, saúde, lazer, indústria, comércio e serviços, associadas à preservação, proteção e recuperação dos valores históricos, culturais, paisagísticos e ambientais, tendo como meta o bem-estar da população, expresso pela qualidade de vida, resultado de um processo de desenvolvimento sustentável. Ele, como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Deve-se observar os Princípios Constitucionais da Política Urbana e as Diretrizes Gerais desta política prevista no art. 2º do Estatuto da Cidade para o estabelecimento das normas e instrumentos do Plano diretor.

*“A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando*

---

*o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta lei”. (LEI nº 10.253, de 10/07/2001, art. 39).*

Cabe ao município aplicar as Diretrizes Gerais da Política Urbana estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, e no Estatuto da Cidade de acordo com as especificidades locais, devendo pra tanto constituir uma ordem legal urbana própria e específica, tendo como instrumentos fundamentais a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor.

Para que se cumpram os princípios e diretrizes acima elencados devem ser estabelecidos na Lei do Plano, entre outros, os seguintes objetivos:

- Elevar a qualidade de vida da população;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Direcionar o crescimento da cidade;
- Proteger o meio ambiente;
- Dotar o município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de coibir os problemas do Desenvolvimento Urbano futuro;
- Racionalizar o uso da infraestrutura instalada;
- Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;
- Democratizar o acesso à terra e a habitação;
- Prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da

cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Assim como, a estipulação de um prazo para revisão resulta em uma necessidade de monitoramento da aplicação do Plano Diretor e reavaliações constantes.

## 2.1 Fundamentação Legal

### 2.1.1. Constituição Federal

Na Constituição Federal, o planejamento urbano é abordado nos artigos 182 e 183, aqui transcritos:

*“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*

*§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.*

*§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

*§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.*

*§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:*

*I - parcelamento ou edificação compulsórios;*

*II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;*

*III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.*

*Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.*

*§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.*

*§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.*

*§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.*

#### 2.1.2. Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001

Regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais para a política urbana no Brasil. Nele, são estabelecidas normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade inovou ao estabelecer instrumentos de planejamento urbano, como os planos, instrumentos tributários e financeiros, instrumentos jurídicos e políticos, entre outros.

As diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e que, portanto, devem ser diretrizes gerais do Plano Diretor de Ipuacu, são estabelecidas no Art. 2, que assim se apresenta:

*“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*

*I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana,*

---

*ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;*

*II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;*

*III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;*

*IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;*

*V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;*

*VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;*

*VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;*

*VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;*

*IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;*

*X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;*

*XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;*

*XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;*

*XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;*

*XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;*

*XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;*

*XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.*

Essas diretrizes devem ser as diretrizes que pautam o trabalho de elaboração do Plano Diretor e demais leis complementares do Município.

### 2.1.3. Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 1º de julho de 2005

Com esta resolução, definem-se instruções quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, com orientações para a incorporação de instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir o cumprimento da função social da propriedade e para



---

o desenvolvimento urbano. Quanto ao conteúdo mínimo esperado, ele é comentado, principalmente no Artigo 1, Artigo 2 e Artigo 3, aqui transcritos:

*Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:*

*I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;*

*II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;*

*III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do Município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;*

*IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.*

*a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos.*

*b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos.*

*Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:*

*I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e*

*comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;*

*II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;*

*III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;*

*IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;*

*V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.*

*Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:*

*I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados;*

*II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;*

*III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;*

*IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;*

*V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do Município.*

---

#### 2.1.4. Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005

Esta resolução dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Destacamos aqui a resolução a partir do Art. 3º, com intuito de reforçar e justificar a metodologia participativa que será utilizada para elaboração do Plano Diretor do Município, apresentada neste Plano de Trabalho.

*Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.*

*§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.*

*§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;*

*Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:*

*I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;*

*II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;*

*III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;*

*Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:*

*I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;*

*II -garantia da alternância dos locais de discussão.*

*Art. 6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.*

*Art. 7º No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.*

*Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:*

*I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;*

*II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;*

*III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;*

*IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;*

*V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.*

*Art. 9º A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.*

*Art. 10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:*

*I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;*

*II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;*

*III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;*

*IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.*

Além das Resoluções 35/05 e 25/05 acima mencionadas, há outras resoluções aprovadas pelo ConCidades, que abordam recomendações para a política de desenvolvimento urbano, algumas tratando especificamente do Plano Diretor, entre elas:

- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em Municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;
- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Também, ainda no âmbito federal, são fundamentações legais para o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal:

- Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo
- Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária

## **2.2. Planos Diretores no Brasil**

O Plano Diretor já era elaborado no Brasil previamente ao Estatuto da Cidade, porém, após aprovação desta Lei, seu conceito e processo de elaboração (e, principalmente, de participação social) passou por alterações, tornando-se

---

menos burocrático e mais participativo. Além disso, sua elaboração no Brasil foi ampliada (quantitativamente) nas últimas décadas.

O principal objetivo do Plano Diretor Municipal é garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, através da definição e garantia de se fazer valer a função social da cidade e da propriedade urbana. Com a utilização dos instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade, o Plano Diretor pode assegurar que o Município garanta a implementação de uma gestão democrática e participativa de forma eficiente, bem como garantir o acesso aos serviços urbanos a todos os cidadãos.

### **2.3. Proposta Conceitual**

Proceder à elaboração do Plano Diretor do Município, apoiando a Prefeitura no respectivo processo público, visando seu aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;

- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um “projeto de cidade”, prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;
- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;
- Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

O Plano Diretor Municipal deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:

- A Lei Orgânica do Município;
- Os Planos Setoriais do Governo do Estado;
- O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;

- 
- A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.



---

### 3. METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO

Este capítulo tem o objetivo de expor as metodologias a serem adotadas pela equipe técnica ao longo das fases de trabalho. Tais metodologias descritas serão utilizadas, principalmente, nas fases iniciais para levantamento e sistematização dos dados nas leituras técnica e comunitária a serem realizadas.

Descreve-se aqui, portanto, a metodologia de análise sistematizada em Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (Sistemática CDP) e a metodologia de visualização móvel com Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

#### 3.1. Sistemática CDP

A ser utilizada, principalmente, na 2ª Etapa – Análise Temática Integrada, a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade e à Administração Municipal.

Ela pode orientar o planejamento territorial em todas as etapas do processo, mas, principalmente, a etapa de diagnóstico jurídico e físico-territorial, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências.

A classificação dos eixos de trabalho segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função

---

dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

- **CONDICIONANTES (C)** - figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.
- **DEFICIÊNCIAS (D)** – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.
- **POTENCIALIDADES (P)** – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações. Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

- **Condicionantes** que geram uma demanda de manutenção e preservação;
- **Deficiências** que geram uma demanda de recuperação e melhoria;
- **Potencialidades** que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA LEITURA TÉCNICA TEMÁTICA				
TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma <b>CONDICIONANTE</b> dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma <b>DEFICIÊNCIA</b> dentro deste tema
				Descrição do fato que acomete uma <b>POTENCIALIDADE</b> dentro deste tema

**CONDICIONANTE** – elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.

**DEFICIÊNCIA** – elementos ou situações de caráter negativo que prejudica a qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.

**POTENCIALIDADE** – aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.

### 3.2. Metodologia de visualização móvel e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos)

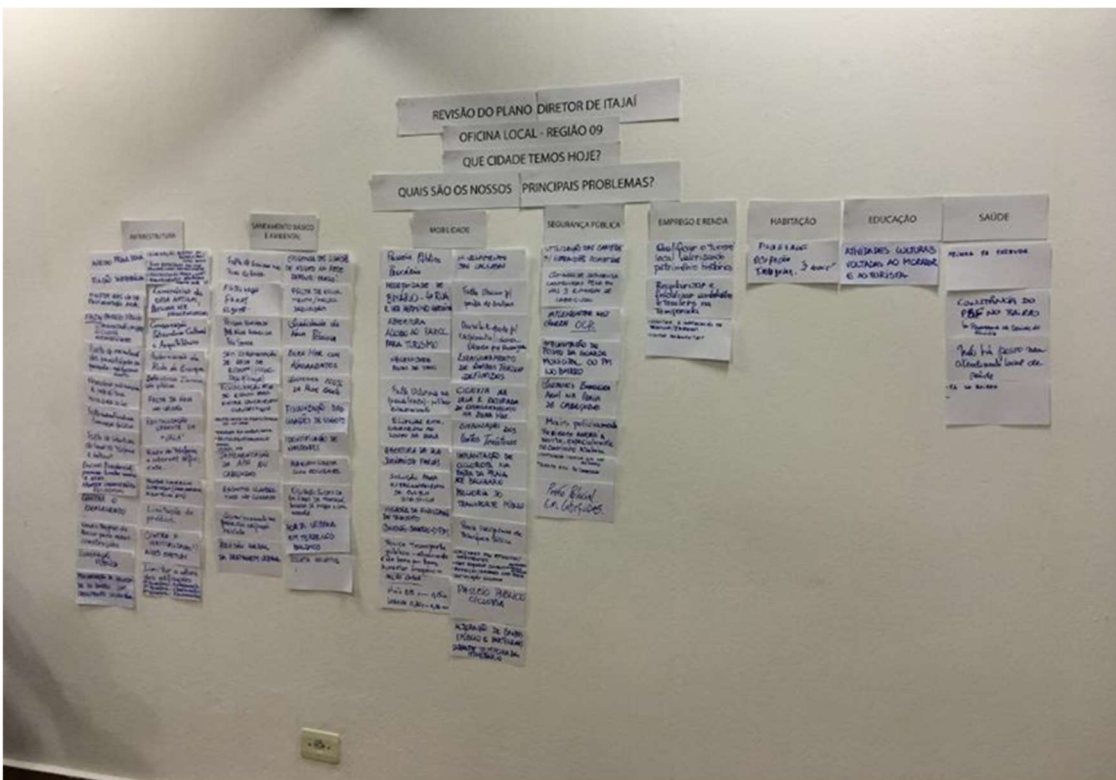
Esta metodologia é destinada a promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão.

Essa forma de ordenação e organização se mostra fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A principal característica do método ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento. Com tal propósito, utilizam-se técnicas de moderação e de visualização, para facilitar a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no projeto.

O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica dos seus produtos.

Figura 1 - Grupos trabalhando e formato de compilação das discussões dentro da metodologia ZOPP em oficinas de leitura comunitária conduzida pela empresa Alto Uruguai no município de Itajaí/SC.



### 3.3. SIG – Sistema de Informações Geográficas Municipal

Quanto a recursos físicos, serão utilizados todos os equipamentos necessários para moderno mapeamento georreferenciado das informações do município. Tendo isso em vista, para levantamentos em campo serão utilizados *GPS - Global Positioning System* cujas informações depois serão processadas em

softwares adequados, principalmente será utilizado o *ArcGis*. Dessa forma, todo o trabalho de análise de dados do município, como também os mapeamentos anexos de legislações gerados posteriormente resultarão em SIG – *Sistema de Informações Geográficas* do município. Todo o SIG do município será entregue a contratante que pode utiliza-lo para trabalhos futuros ou para análises que auxiliem na gestão municipal em outros setores que não o planejamento urbano.

Fitz (2008) conceitua SIG como um sistema constituído por um conjunto de programas computacionais, o qual integra dados, equipamentos e pessoas com objetivo de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

O SIG elaborado para o município será exportado de forma a gerar arquivos em todos os formatos mais conhecidos e utilizados nacionalmente, sobretudo o formato .dwg (arquivo de Auto CAD) e será disponibilizado à Prefeitura Municipal gravado em CD-ROM. No CD-ROM contendo o SIG, constarão, portanto, arquivos em formato .dwg; formato Shapefile e formato KML (google Earth) e tabelas, podendo ser adicionados outros formatos de arquivos ao CD, se verificada essa necessidade.

### **3.4. Definição dos Eixos Temáticos**

Serão definidos 7 eixos temáticos para estruturar a coleta de dados, a caracterização municipal no diagnóstico e o plano de ações no Plano Diretor Municipal, tais eixos seguem o conteúdo mínimo de análise solicitado no Termo de Referência para a Análise Temática Integrada, no entanto alguns conteúdos são sugeridos de forma complementar para uma abordagem mais completa. Destarte, os eixos temáticos são:

Ordenamento territorial;

- Habitação;
- Mobilidade e Acessibilidade;
- Aspectos socioeconômicos;
- Meio Ambiente e Patrimônio;
- Infraestrutura; e
- Gestão Urbana

---

E apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes se dará sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo haverá análise ou definição de propostas de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A coordenação da equipe técnica de consultoria, garantirá a sinergia entre os eixos, tanto na etapa de diagnóstico como na elaboração de propostas.

#### 3.4.1. Ordenamento territorial

O eixo de ordenamento territorial visa entender o processo de formação e crescimento do Município, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana, quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento.

Após levantados, analisados e compreendidos esses aspectos serão propostas ações para melhoria do ordenamento territorial no Município buscando essa visão integrada e levando em conta, também, as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo será propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de

acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

Serão levantados mapas junto ao Estado, à União e aos demais órgãos de geoprocessamento que possam disponibilizar dados e informações para a leitura

---

da organização territorial do Município. Após a elaboração preliminar desses mapas, deverá ser feita uma revisão do material junto à ETM, corrigindo distorções e inconsistências, de forma a resultar em um mapeamento atualizado do Município e suas condições. Dentre os mapas a serem produzidos, podem ser relacionados, dentre outros

- Perímetro urbano;
- Macrozoneamento (áreas urbanas e rurais);
- Zoneamentos especiais;
- Hidrografia;
- Relevo;
- Estrutura viária;
- Equipamentos urbanos;
- Regionais de planejamento municipal;
- Setores censitários;
- Áreas industriais;
- Áreas de proteção ambiental;
- Áreas de risco;
- ZEIS;
- Vazios urbanos;

Além dos mapas temáticos relacionados acima, conforme necessidade, poderão ser produzidos outros, que auxiliem na caracterização e no estabelecimento de diretrizes para o eixo de ordenamento territorial do Município.

#### 3.4.2. Habitação

Serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os

---

instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística do Município, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal.

#### 3.4.3. Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis

utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de elaboração de Plano Diretor A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.



---

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.

Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

*“§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”*

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

#### 3.4.4. Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população do Município.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à

---

maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão analisados os seguintes aspectos:

- Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;
- Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;
- Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor;
- Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito

---

(capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

#### 3.4.5. Meio Ambiente e Patrimônio

Para desenvolvimento dessa etapa serão levantados os bens socioambientais e paisagem do Município, fragilidades ambientais, bens socioculturais e paisagem e gestão patrimonial. Para isso, na fase de diagnóstico serão levantados dados relativos à paisagem, hidrografia, relevo, relação da ocupação e atividades com as principais características ambientais, áreas de risco natural ou causado pela urbanização intensa, qualidade do ar e da água, monumentos, áreas urbanas e rurais significativas e identidade da paisagem,

manifestações culturais, bens catalogados como patrimônio municipal, estadual ou nacional.

Para o trabalho nesse eixo, na fase do diagnóstico serão levantadas as unidades de conservação (em integração com o eixo de ordenamento territorial), estrutura administrativa, trâmites de licenciamento ambiental e fiscalização.

A partir dessa análise, na fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

#### 3.4.6. Infraestrutura

Será abordada a caracterização, principalmente, de infraestrutura viária e do saneamento básico no Município, incluindo os 04 aspectos relacionados ao saneamento básico: abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

A caracterização desses aspectos será feita de forma simultânea, entre análise dos planos vigentes relacionados a essa temática, principalmente plano de saneamento básico e levantamentos em campo que permitam completa

---

caracterização e material comparativo para avaliação da implantação e eficácia dos planos existentes a partir da identificação da infraestrutura verificada no município.

#### 3.4.7. Gestão Urbana

Um Plano Diretor Municipal não deve ser interpretado como apenas um documento a ser entregue com propostas de políticas e programas para sua execução. Deve-se considerar um amplo processo de planejamento constante e integrado com participação dos diversos órgãos governamentais e seus diferentes níveis trabalhando com as ações e estratégias de forma conjunta.

Para tanto, através desse eixo temático, será levantada a estrutura institucional existente no Município, sua capacidade técnica e financeira para execução das diretrizes e ações e serão propostas soluções para fortalecimento da gestão urbana garantindo a execução, avaliação e revisão do Plano Diretor.

Para desenvolvimento desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

- Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Municipal;
- Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;
- Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do Plano Diretor;
- Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do plano diretor;
- Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;
- Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;
- Avaliação crítica dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Avaliação crítica da atual lei de parcelamento e da lei de uso e ocupação do solo e sua incidência no território, suas potencialidades e conflitos em

---

cada região da cidade, assim como sua pertinência em relação a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas (incorporando a análise e diagnóstico técnico e comunitário);

- Avaliação da legislação urbanística, acentuando sobreposições e/ou divergências, as dificuldades de aplicação da Lei em situações concretas, as distorções entre os objetivos do regramento e a realidade construída, as dificuldades de comunicação do seu conteúdo para a comunidade de profissionais e cidadãos que dela fazem uso e, sobretudo, a compreensão do próprio instrumento como indutor de política urbana;
- Análise e avaliação das diretrizes e propostas dos planos de saneamento e mobilidade;
- Avaliação da capacidade de investimento do município, atual e futura, visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Avaliação da capacidade da gestão urbana, quanto a atividades de: licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda o cumprimento de demais posturas municipais; estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; identificação e avaliação do desempenho dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta; monitorização dos indicadores.

---

### 3.5. Participação Social

A participação social se trata de garantir a participação e contribuição dos cidadãos no planejamento da mobilidade, bem como na fiscalização da gestão desse planejamento após sua conclusão. O direito da população à participação no Planejamento está assegurado pela Constituição Federal desde 1988, bem como pelo Estatuto da Cidade desde 2001.

O processo de construção do Plano Diretor Municipal visa garantir transparência em todo o processo, facilitando e estimulando a participação social. Dessa forma, ao longo da descrição das etapas de trabalho, serão descritas as metodologias de participação social em cada uma delas. A mobilização se dará através de recursos publicitários e convites para participar dos eventos, como da capacitação, reuniões, oficina e audiências públicas.

A publicidade do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal dar-se-á da seguinte maneira:

- Fixação de cartazes, elaborados pela consultoria Alto Uruguai e aprovado pelo GT, em todos os órgãos, entidades e associações comunitárias do município, contendo divulgação e chamada para participar da elaboração do Plano;
- Criação de um portal exclusivo para assuntos do plano diretor, onde constará agenda atualizada, biblioteca de referências, biblioteca de produtos elaborados, fórum de discussões e formulários de pesquisas de opinião pública para complementar as leituras comunitárias para o diagnóstico;
- Entrevistas e matérias vinculadas em rádio quando do início/término de cada etapa.

Figura 2 - Portal Online criado pela empresa Alto Uruguai, para facilitar transparência e participação do processo



Fonte: <http://altouruguai.eng.br/ipuacu/>.

Figura 3 - Criação de Identidade Visual para o trabalho, visando facilitar comunicação e ampliar o engajamento da participação social no processo.



Fonte: Elaborado por Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidade.

Figura 2 – Formulário Leitura Comunitária Online.



**Leitura Comunitária Online**

Esta Consulta Pública tem caráter complementar às oficinas comunitárias presenciais que irão ser realizadas no decorrer da elaboração do Plano Diretor de Ipuaçu, município de Santa Catarina (SC), sendo estas as principais ferramentas de conhecimento da opinião pública a respeito de temas relevantes.

Apenas maiores de 18 anos podem responder ao questionário.

engenheiroborsatti@gmail.com [Mudar de conta](#)

✉ Não compartilhado

Próxima  Página 1 de 8 [Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este formulário foi criado em Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades LTDA. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários

O presente Formulário pode ser acessado via portal do Plano Diretor através do endereço: [www.altouruguai.eng.br/ipuacu](http://www.altouruguai.eng.br/ipuacu), ou através do link: <https://forms.gle/TH9a1hnMAAtK2nr6r8>

Ressaltamos a necessidade da ampla divulgação deste formulário para alcance do maior número possível de respostas.

### 3.6. Apresentação dos Produtos

A parte textual (relatórios), contará com os seguintes documentos:



- 
- a) Metodologia de Trabalho – Plano de Trabalho e Cronograma Físico de trabalho;
  - b) Relatório de pesquisas e levantamentos – Diagnóstico;
  - c) Objetivos e Proposições;
  - d) Relatório contendo a descrição do processo participativo e dos resultados de suas discussões, oficinas e audiências;
  - e) Propostas para revisão/elaboração da legislação básica (Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor, Parcelamento do Solo, e Sistema Viário);
  - f) Minuta do texto de elaboração do Plano Diretor;
  - g) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
  - h) Mapa de Zoneamento urbanístico, Áreas Especiais de Interesse e do Perímetro urbano municipal (anexos aos Projetos de Lei);
  - i) Plano de Estruturação Hierárquica do Sistema Viário Básico do município contratante.
  - j) Mapeamento do sistema de iluminação pública, drenagem pluvial, (somente a inserção de novas informações no mapa);
  - k) Mapas com Áreas de Preservação Permanente;
  - l) Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade constantes no Plano Diretor;
  - m) Projeto de Lei - Plano Diretor;
  - n) Projeto de Lei – Parcelamento do Solo;
  - o) Projeto de Lei – Código de Obras;
  - p) Projeto de Lei – Código de Posturas;
  - q) Projeto de Lei – Sistema Viário.

Os documentos, conforme exigência do TR, serão entregues ao município da seguinte maneira:

- a) O formato textual do trabalho deverá ser entregue em 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) através do programa Microsoft Word do pacote Office 2007 ou versões superiores e 01 (um) em formato PDF. Os desenhos e fotos constantes nos arquivos deverão ser produzidos

em meio digital ou obtido em scanner de alta resolução para uma melhor qualidade.

b) O material cartográfico será entregue com todos os níveis de informação individualizados e identificados pelo nome do tema, disponibilizado em arquivo *shapefile* e em formato PDF.

Após a Reunião Técnica de Consolidação da elaboração do PDM, os produtos serão entregues em 02 (*duas*) vias impressas e em 02 (*duas*) vias em meio digital para o Município contratante, sendo 01 (*uma*) via para o poder executivo e 01 (*uma*) via para o poder legislativo.

Serão observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (*se possível em um único volume*), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (*dobrado em A-4*), em 1 (*uma*) via impressa e em 1 (*uma*) via em meio digital para análise do município contratante.

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, ficará de posse e será propriedade do município contratante.

Tabela 1 - Cronograma de apresentação dos Relatórios oriundos de cada etapa.

PRODUTO FINAL DAS ETAPAS DE TRABALHO	PREVISÃO DE ENTREGA
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA	Julho/ 2024
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 2ª ETAPA	Fevereiro/2025
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 3ª ETAPA	Abril/2025
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 4ª ETAPA	Junho / 2025
RELATÓRIO FINAL	Junho / 2025

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

O processo da elaboração do Plano Diretor terá uma duração de 12 meses, onde ao longo dos mesmos serão realizadas reuniões técnicas, oficinas técnicas, oficinas comunitárias, audiências públicas e ações de envolvimento como:

capacitações e divulgação, que serão desenvolvidas ao longo das etapas, onde responderão as três perguntas chaves: *Que Município Temos? Que Município desejamos? Que acordos podemos firmar para alcançar a situação desejada?*

Elaborado em 04 etapas:

1ª Etapa: Metodologia e Mobilização;

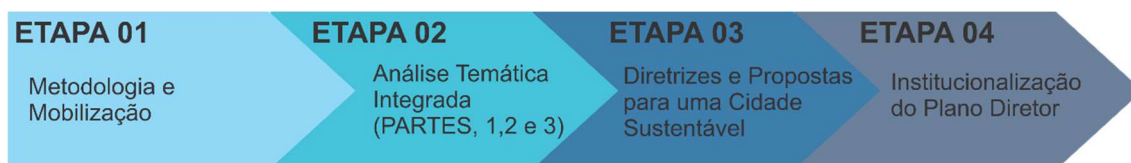
2ª Etapa: Análise Temática Integrada (partes 1, 2 e 3);

3ª Etapa: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;

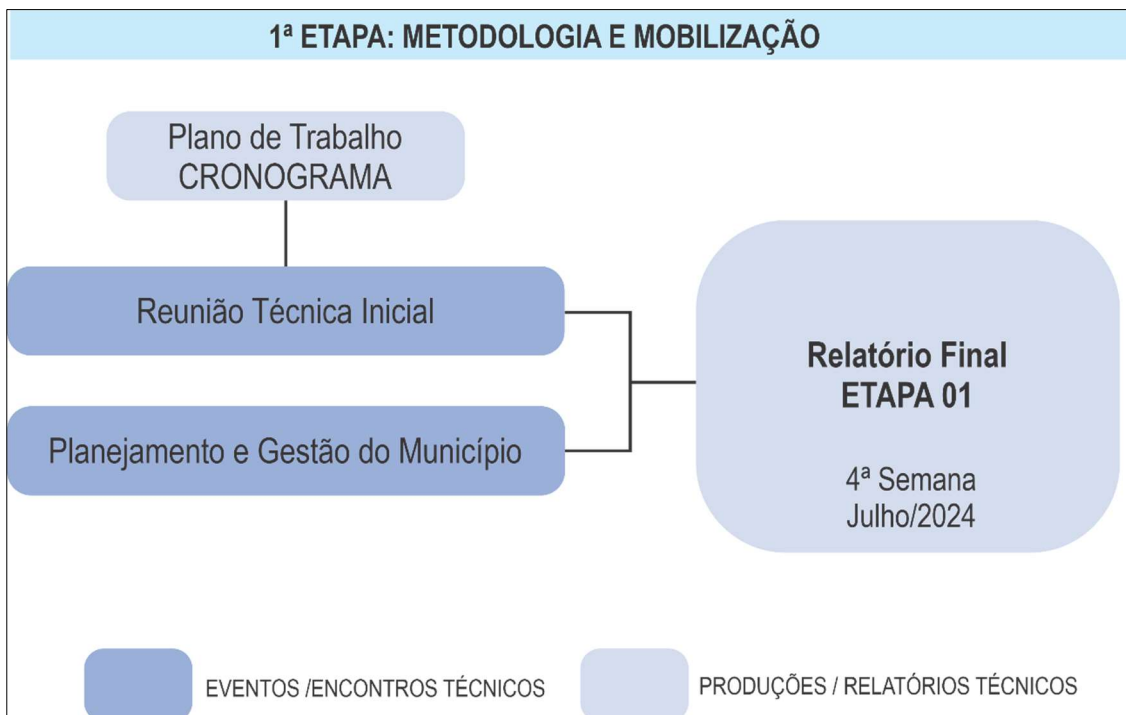
4ª Etapa: Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Durante a primeira etapa, o trabalho estará em processo de organização, planejamento e fortalecimento da sociedade organizada para participação efetiva em todo o processo. A partir da segunda etapa, serão realizadas leituras do município de forma a entender sua ocupação até então, suas deficiências e potencialidades de forma técnica e comunitária. A partir da terceira etapa, serão discutidas de forma técnica e comunitária, propostas para a cidade almejada. Na quarta etapa, serão validadas as propostas, com redação dos projetos de lei necessários.

Cada uma dessas etapas e a importância delas dentro de todo o processo, bem como a forma de participação social, serão melhor descritas a seguir.



## 4.1 1ª Etapa – Metodologia e Mobilização



### 4.1.1 Objetivo desta Etapa

A primeira etapa do trabalho consiste na elaboração da metodologia de trabalho a ser utilizada no desenvolvimento de todas as próximas etapas, o relatório do Plano de Trabalho (Relatório da etapa 1) apresentado conterá as metodologias a serem adotadas pela equipe para execução, a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada etapa, o cronograma das atividades, o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada etapa com suas respectivas atividades e o organograma de permanência da equipe do trabalho.

Também é objetivo desta etapa promover o diagnóstico da capacidade institucional do município através de levantamentos e reuniões.

---

#### 4.1.2 Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

São previstas 4 produções nesta etapa, em conformidade com o planejamento inicial definido em Reunião Técnica, sendo elas:

- a) Plano de Trabalho (Relatório da 1ª Etapa);
- b) Cronograma;
- c) Reunião Técnica Preparatória;
- d) Planejamento e Gestão do Município;

Todas as elaborações e atividades mencionadas acima estão contidas neste relatório, resultando no relatório geral da 1ª etapa, contendo o cronograma físico de execução, metodologia de trabalho a ser adotada no processo, registro da reunião técnica e análise da capacidade institucional do município.

Estima-se conclusão e **entrega do PRODUTO 01** para a **última semana do mês de julho de 2024**.

#### 4.1.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 1ª etapa são previstos 03 (três) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

##### 4.1.3.1 *Reunião técnica Inicial (Item 3.1.1 do Termo de Referência)*

Objetivo: Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de elaboração do PDM; e solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos do Termo de Referência, respectivamente. Apresentar cronograma físico e conhecimento específicos, como: a) metodologia de trabalho; b) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: Consultoria

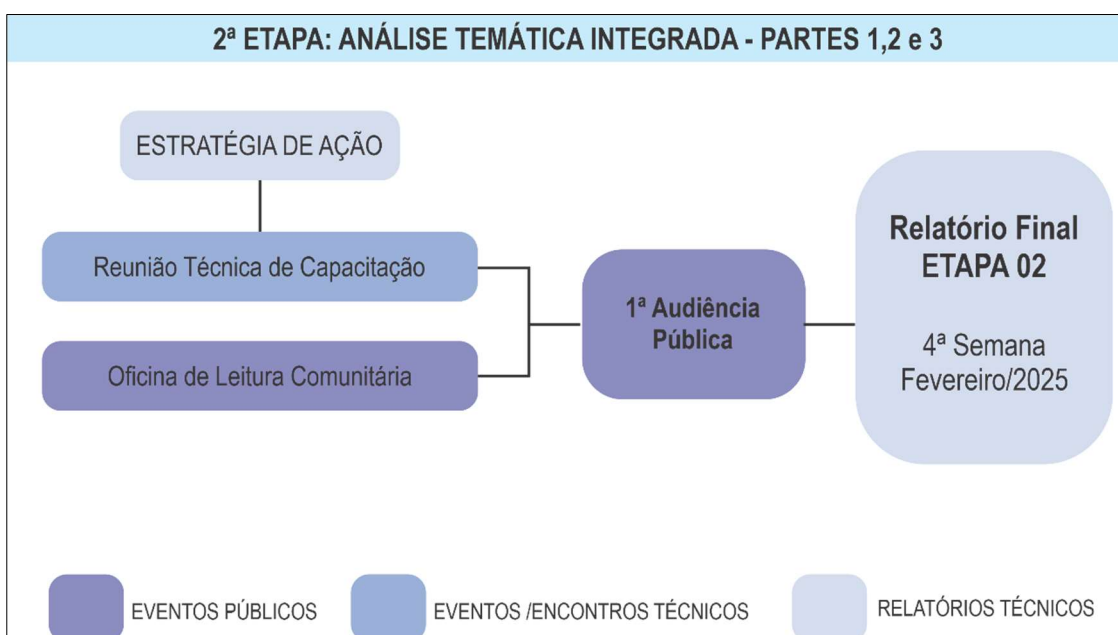
supervisão: o Município;

Participantes: Consultoria e Equipe Técnica Municipal,

Data: 01/07/2024.

OBS: Esta etapa por já ter sido realizada, seus registros se encontram ao final deste Plano de Trabalho.

#### 4.1. 2ª Etapa – Análise Temática Integrada



##### 4.2.1. Objetivo desta Fase:

Esta fase consiste no levantamento e compilação de dados para construção do diagnóstico municipal. Neste momento, serão abordados os aspectos físico, social, econômico e ambiental. A leitura da realidade local significa avaliar como a cidade tem evoluído urbanisticamente.

##### 4.2.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

Esta fase será subdividida em três partes de análises técnicas, as quais são:

#### **PRIMEIRA PARTE**

---

Diagnosticar a realidade atual do município a partir de estudos e levantamentos de dados disponíveis em Sites Oficiais, Cadastros Públicos, Mapas, Imagens, Levantamentos de Campo, Audiências Públicas, Planos Setoriais e Legislações vigentes:

1) Inserções e Características Regionais do Município

Identificar, localizar, e caracterizar as atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte; caracterizar a participação na economia regional; e identificar o papel do município na rede urbana brasileira.

2) Caracterizações Socioeconômicas e Ambientais

Levantar e mapear os aspectos socioeconômicos e ambientais, tendo como bases dados oficiais do IBGE, do TCE, INEA, IBAMA, entre outros institutos de Pesquisa: população total, urbana e rural; distribuição, densidade e crescimento populacional; PIB; IDH-M; renda; pobreza; migração; pirâmide etária; população economicamente ativa; dados sociais; dinâmica econômica com identificação do perfil produtivo, atividades predominantes e os indicadores de trabalho; e caracterização de patrimônios ambientais.

3) Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópica e de antrópicos

Mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.

4) Uso e ocupação atual do solo

Mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Áreas de Unidades de Conservação Ambiental, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

5) Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

---

Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;

## **SEGUNDA PARTE**

Construir análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, conforme descrição a seguir:

- 1) Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

A partir dos resultados das atividades da PRIMEIRA PARTE, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência das legislações municipais vigentes, em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

- 2) Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

- 3) Condições gerais de moradia e fundiárias

A partir dos resultados dos estudos e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

## **TERCEIRA PARTE**



---

1) Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliar a adequação atual e futura: a) do sistema viário básico;

b) do sistema de transporte coletivo; c) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; d) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho e aos serviços públicos; e) dos deslocamentos por pedestres, avaliando fragilidades e dificuldades que devem ser enfrentadas; e dos deslocamentos dos usuários de bicicletas, analisando principais conflitos de trânsito e principais fragilidades.

2) Capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor de Ipuaçú.

3) Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificar todos conselhos existentes, analisando a contribuição de cada um nos Temas relacionados ao Plano Diretor e ao Plano de Mobilidade, identificar conselhos que estão relacionados diretamente à temática do desenvolvimento urbano e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação ou de criação de um novo conselho com atribuição específica.

4) Síntese da Análise Temática Integrada

Sistematizar os resultados obtidos das atividades anteriores, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável.

5) Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos a uma Cidade Cidadã, Organizada e Sustentável.

---

#### 4.2.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 2ª etapa são previstos 03 (três) eventos, sendo uma Oficina Comunitária, com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

##### *4.2.3.1. Reunião técnica de capacitação (item 3.1.3 do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta segunda fase, incluindo as análises técnicas mencionadas e os eventos aqui descritos mencionados nos itens de 3.1.3 a 3.1.5 do Termo de Referência.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados na análise temática integrada, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios no que diz respeito a análises técnicas. Quanto ao evento serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades incluindo oficinas de leitura técnica, oficinas de leitura comunitária e 1ª audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: 2ª semana de agosto/2024.

---

#### 4.2.3.2. *Oficina de Leitura Comunitária (item 3.1.4. do Termo de Referência)*

Objetivo: Caracterizar as condições qualitativas e quantitativas da Cidade e do Município considerando os conteúdos levantados, com participação social.

Quantidade: 01(uma) oficina.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: Entre a 3ª e 4ª semana de outubro/2024.

#### 4.2.3.3. *1ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência)*

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo, o poder judiciário para participação do processo de apreciação dos diagnósticos levantados na Oficina Comunitária;

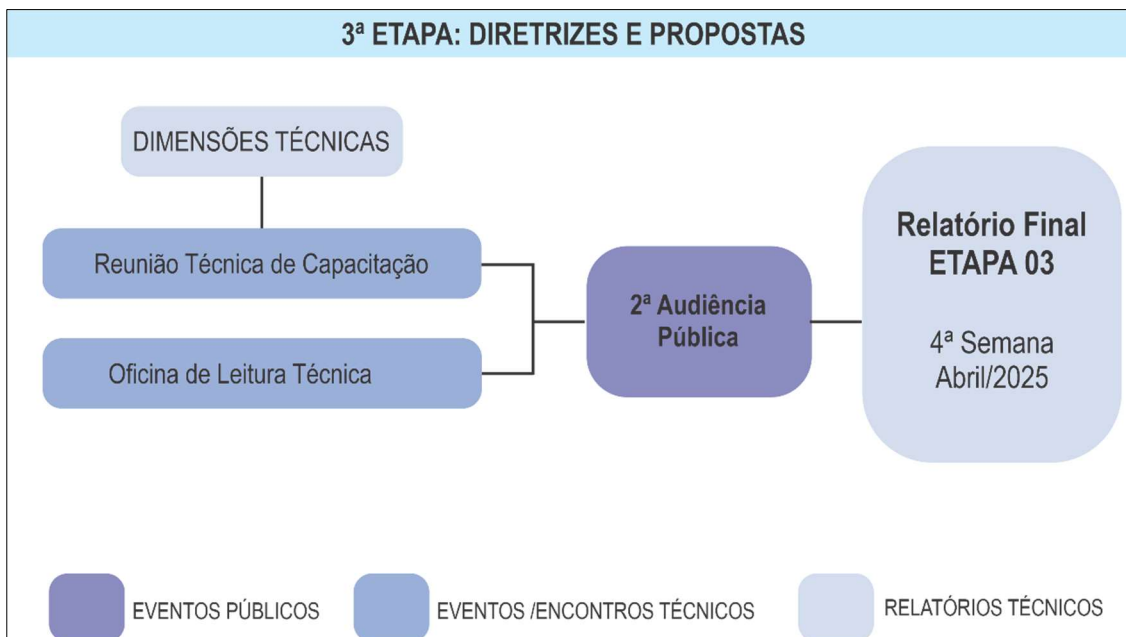
Quantidade: 01 (uma) audiência Pública

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, representantes do poder legislativo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: 4ª semana de janeiro/2025.

### 4.3. 3ª Etapa – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável



#### 4.3.1. Objetivo desta etapa:

A elaboração desta etapa estará totalmente subsidiada pelo diagnóstico (análise temática integrada) construído de forma participativa, apresentado na fase anterior desta forma todas as diretrizes e propostas estarão pautadas por alguma necessidade, tecnicamente ou coletivamente, levantada.

Lembrando que, em seu conjunto, o Plano Diretor deverá prever de forma coerente os conteúdos mínimos indicados no Art. 1º da Resolução nº 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades:

- I. as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;
- II. as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;
- III. os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

---

IV. os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

#### 4.3.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

Esta fase prevê 3 cadernos de propostas com definição de diretrizes para:

##### 1) Ordenamento territorial

Definir diretrizes de ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, implantações de unidades habitacionais sociais, sistemas viários e parcelamentos dos solos urbanos.

##### 2) Propostas para garantir os direitos à Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável

Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes propostas, de forma a garantir os direitos à terra urbana regular, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

##### 3) Instrumentos urbanísticos

Definir, atualizar e apresentar dispositivos regulamentares dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, como Direito de Preempção, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso,

Operação Urbana Consorciada, Concessão Especial para Fins de Moradia, Concessão do Direito Real de Uso, Demarcação Urbanística, Regularização Fundiária das Áreas de Interesse Social, Estudo de Impacto de Vizinhança, Código de Obras e Código de Postura, entre outros, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

---

#### 4.3.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 3ª Fase são previstos 03 (três) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

##### *1) Reunião técnica de capacitação (item 3.1.6 do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta terceira etapa, incluindo as diretrizes e propostas, eventos técnicos e eventos públicos.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados quando da definição de diretrizes e propostas, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: 1ª semana de março/2025

##### *2) Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (Substituição do item 3.1.7 do Termo de Referência)*

Objetivo: Encontros técnicos para elaborar o Mapa da “Cidade que Queremos”, apresentando, por assuntos Temáticos, e de forma Hierarquizada diretrizes e propostas que atendam as demandas identificadas na Análise Temática Integrada resultante da 1ª Audiência Pública

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

---

Participantes: Consultoria, ETM, representantes do poder executivo, e representantes do poder legislativo.

Data prevista: 1ª semana de abril/2025.

3) *2ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 3.1.8 do Termo de Referência)*

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para apreciação das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

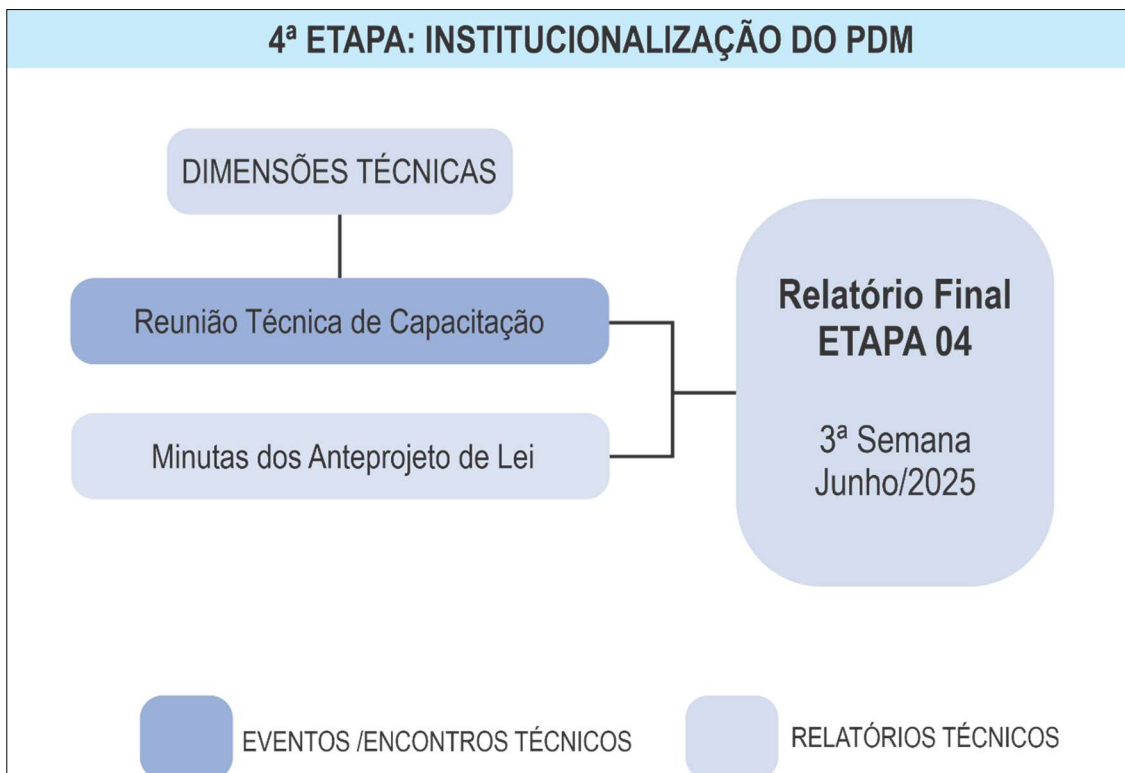
Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

Data prevista: 4ª semana de abril/2025.

#### 4.4. 4ª Etapa – Institucionalização do PDM



##### 4.4.1. Objetivo desta etapa:

Esta fase visa a consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na fase anterior. O objetivo é também estruturar o sistema de planejamento e gestão para monitoramento da aplicação do PDM, contando, inclusive, com Sistema de Informações Municipais (S.I.M.).

##### 4.4.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

É previsto, nesta fase, a elaboração de 04 cadernos de propostas, sendo que um destes se tratará do compilado das minutas dos projetos de lei de institucionalização do PDM e suas leis complementares. Os cadernos de propostas previstos são:

##### 1) Institucionalização do PDM

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

a) Lei do Plano Diretor do Município que disponha, no mínimo, de diretrizes para o ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas



---

para garantir os direitos à cidade sustentável; b) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; c) uso e ocupação do solo urbano; d) sistema viário; e) parcelamento do solo para fins urbanos; f) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; g) Código de Obras; h) Código de Posturas; i) Criação do Conselho da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades; e, j) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

## 2) Sistema de planejamento e gestão do PDM

Elaborar proposta de: a) Estrutura Organizacional; b) SIM; c) perfil técnicos da equipe municipal; c) equipamentos e programas de informática; d) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e) sistema de indicadores de monitoramento.

## 3) Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades programadas para a 4ª etapa e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de implementação e ou adequação de legislações como:

Estrutura Organizacional, Regimento Interno da Prefeitura Municipal, Plano de cargos Carreiras e Salários; Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Código Tributário, entre outras leis que venham a ser pertinentes.

### 4.4.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 4ª etapa é previsto apenas um eventos com envolvimento e pautas diversos, o qual é descrito abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

#### 1) *Reunião técnica de Capacitação (item 3.1.9. do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para a Institucionalização do PDM, propor sistema de planejamento e gestão do PDM e propor ajustes da estrutura organizacional.

---

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e consultoria.

Data prevista: 1ª semana de maio de 2025.

---

## 5. CRONOGRAMA

Tabela 2 - Cronograma

FASES	DESCRIÇÃO	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1ª	Mobilização												
2ª	Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3)												
3ª	Diretrizes e Propostas para uma cidade Sustentável												
4ª	Institucionalização do PDM												

---

## 6. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Recentemente, o País vem se mostrando mais participativo e seus habitantes demonstrando maior interesse em serem consultados a respeito da percepção dos problemas (diagnóstico) e das soluções apontadas (os próprios planos de ação). Direito esse garantido para o planejamento de cidade, principalmente, através do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.

É, pois, com este espírito, que se propõe a presente forma de realização dessa aproximação com os habitantes do Município no processo de elaboração de seu Plano Diretor Municipal, em consonância ao solicitado pelo Governo Federal e pelo Termo de Referência para contratação de Consultoria Especializada.

Ao recolher a apreciação dos atores sociais locais a respeito do crescimento do Município, a expectativa dos consultores é de que os resultados dos presentes eventos se traduzam em importantes subsídios à realização dos estudos diagnósticos da situação atual, identificando os principais problemas e gargalos e a sinalização de hipóteses de sua solução.

Esta aproximação visa uma maior participação social nas ações de governo, devendo ser tratada como um aprendizado para ambas as partes, em que ganha a população ao explicitar sua visão dos problemas a serem enfrentados e ganha a política pública a ser estabelecida, em transparência e interlocução social. Em todas as etapas do processo de elaboração do PDM são previstos canais de consulta pública, através do endereço: Plano Diretor de Ipuacu ([altouruguai.eng.br/ipuacu](http://altouruguai.eng.br/ipuacu))

Figura 3 - Distribuição de eventos de consulta e participação ao longo das fases de trabalho.

<b>2ª ETAPA</b>	<b>3ª ETAPA</b>
<b>Fevereiro/2025</b>	<b>Abril/2025</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- OFICINA COMUNITÁRIA</li><li>- 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</li><li>- CONSULTA PÚBLICA ONLINE</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</li><li>- CONSULTA PÚBLICA ONLINE</li></ul>

Ressalta-se que além do material de divulgação a ser elaborado conforme plano de mídia aqui descrito, a Equipe técnica da consultoria contratada, ao produzir produtos técnicos o fará da forma mais didática possível. As peças técnicas serão elaboradas, sempre que possível, em linguagem gráfica e com mapas. Dessa forma garante-se que diferentes níveis sociais etários e população sem conhecimento técnico específico da área, possam entender a leitura técnica e outros produtos que compõe o processo de elaboração do Plano Diretor do Município.

### **6.1 Objetivos da ampla divulgação e Público Alvo**

As estratégias de divulgação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal visam atingir a maior parcela possível da população, objetivando, portanto, a divulgação para grupos sociais e etários diversos. Portanto, não se pretende adotar apenas um meio de divulgação.

Quanto mais heterogêneo o público atingido pela divulgação do processo e, conseqüentemente, mais heterogênea a origem dos participantes no processo, mais completo e pautado pela realidade local será o produto final deste processo de elaboração.

---

## 6.2 Estratégias de divulgação - meios e material a ser utilizado

Antes de se detalhar qualquer estratégia de divulgação, será atribuída uma identidade visual para o trabalho, através do estabelecimento de um padrão cromático e desenho de uma logo específica e exclusiva para o PDM. Tal identidade visual será determinante para elaboração de qualquer material relacionado ao Plano Diretor Municipal. Produtos técnicos, cartazes, divulgação online, mídias sociais entre outros, seguirão a identidade visual aqui estabelecida, após sua aprovação pela equipe municipal.

Os materiais serão elaborados pela empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, seguindo a identidade visual acordada e posteriormente esses materiais serão encaminhados para conhecimento e aprovação da equipe municipal. Uma vez aprovados pela equipe municipal, a prefeitura providenciará a impressão dos materiais de divulgação e/ou a veiculação nos canais de comunicação e redes sociais da Prefeitura Municipal.

## 7 EQUIPE TÉCNICA

O plano diretor e instrumentos complementares serão elaborados por profissionais devidamente qualificados, com comprovada experiência de trabalho de acordo com as exigências para cada perfil técnico.

Além da equipe técnica principal, uma equipe de apoio será mobilizada para bom andamento dos trabalhos dentro dos prazos. A equipe técnica principal é composta pelos seguintes profissionais:

- Arquiteta e Urbanista – Doutor em Desenvolvimento Regional
- Arquiteta e Urbanista - Especialista em Administração Pública
- Arquiteta e Urbanista – Mestre em Planejamento Urbano e Regional
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios e Geoprocessamento
- Engenheiro Ambiental e Sanitarista Especialista Direito Ambiental
- Biólogo

- Advogado Especialista em Administração Pública
- Assistente Social Especialista em Educação
- Administradora

A equipe técnica da consultoria contratada dispõe de profissionais multidisciplinares com ampla experiência na elaboração de Planos Diretores Municipais bem como especializações na área. Entre os profissionais, estabelece-se um Coordenador Geral e um Coordenador Técnico, ambos arquitetos e urbanistas para atuarem como responsáveis do contrato, ficando responsáveis para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes à metodologia e conteúdo técnico das fases.

## 7.1. Técnicos Específicos por Eixo Temático

Tabela 3 - Participação da equipe técnica por eixo temático.

EIXO TEMÁTICO	ITENS	PROFISSIONAL
ORDENAMENTO TERRITORIAL	Histórico de Ocupação	Arquiteto e Urbanista
	Contexto Metropolitano e Regional	Geógrafo
	Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural	Arquiteto e Urbanista
	Infraestrutura e Serviços públicos	Arquiteto e Urbanista
	Legislação Territorial e Instrumentos Vigentes	Arquiteto e Urbanista
HABITAÇÃO	Déficit Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Produção Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Regularização Fundiária	Advogado
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Infraestrutura e sistema viário para todos os modais	Arquiteto e Urbanista
	Sistema de Transporte Coletivo, integração	Arquiteto e Urbanista
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	Caracterização econômica do município	Administrador
	Aspectos populacionais	Assistente Social
	políticas e equipamentos públicos	Assistente Social
	Orçamento e finanças públicas	Administrador
PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL	Bens socioambientais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Fragilidades ambientais	Engenheiro Ambiental
	Qualidade Ambiental	Engenheiro Ambiental



	Bens socioculturais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Gestão patrimonial	Arquiteto e Urbanista/ Advogado
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Unidades de Conservação	Engenheiro Ambiental
	Gestão Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Saneamento Ambiental	Engenheiro Ambiental
GESTÃO URBANA	Estrutura Administrativa	Advogado
	Estrutura Participativa	Assistente Social
	Análise da Legislação	Advogado/ Arquiteto e Urbanista

## 7.2. Permanência da equipe por etapa de trabalho

Tabela 4 – Cronograma de permanência da equipe por fase de trabalho.

PROFISSIONAL	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR GERAL)				
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR TÉCNICO)				
Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios				
Engenheiro Ambiental Especialista em Geoprocessamento				
Engenheiro Ambiental Especialista em Direito Ambiental				
Biólogo				
Advogado				
Assistente Social				
Administradora				

## 7.3. Responsabilidades Conforme o Termo de Referência

### 7.3.1. ETM

Esta equipe participará ao longo de todo processo de elaboração do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

A ETM tem como atribuições:

- a) assegurar a construção do processo de elaboração do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- b) avaliar e validar junto com a Consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do PDM;
- c) recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à elaboração do PDM;
- d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência;
- f) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas.

### 7.3.2. COORDENADOR DA ETM

O Coordenador do ETM tem como atribuições:

- a) coordenar e fiscalizar o processo de elaboração do PDM;
- b) solicitar orientação, dados e informações à Equipe Técnica Municipal no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados na elaboração do PDM;
- c) solicitar à Equipe Técnica Municipal que acompanhe e participe das reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência da elaboração do PDM;

- 
- d) solicitar à Coordenação do Município que recomende a convocação de órgãos do poder público (estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de elaboração do PDM;
  - e) solicitar à Equipe Técnica Municipal que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas etapas do processo de elaboração do PDM, tendo por base a orientação dada no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados e o Termo de Referência;
  - f) aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
  - g) efetuar a medição dos produtos de cada etapa;
  - h) encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;
  - i) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradora geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;
  - j) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do Município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
  - k) avaliar para conceder, caso solicitado, a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
  - l) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para encaminhamento do processo de elaboração do PDM;
  - m) mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
  - n) tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

### 7.3.3. COORDENADOR DA CONSULTORIA

O Representante da Consultoria, de forma a garantir o cumprimento das atividades previstas neste Termo em conformidade ao cronograma físico de trabalho aprovado, tem como atribuições:

- a) representar a Consultoria junto ao coordenador e membros da ETM;
- b) solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de elaboração do PDM, dando conhecimento ao coordenador da ETM e à sua equipe;
- c) auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;
- d) certificar se a logística para a realização dos eventos sob a responsabilidade do município atende as exigências deste Termo;
- e) acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos neste Termo.

## 8 REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA

### 8.1 Reunião Técnica Inicial (item 3.1.1 do TR)

A Reunião Técnica Inicial ocorreu no dia um de julho de 2024, às 09:00 horas, no gabinete da Prefeitura Municipal de Ipuaçú, com a participação de membros da equipe municipal e representante da consultoria, com o objetivo de realizar a leitura do Termo de Referência – TR e reforçar as responsabilidades e atribuições de todos participantes ao longo do processo. Oportunidade do conhecimento das partes, neste contato inicial, onde houve a oportunidade de os técnicos tirarem dúvidas, sobre este momento inicial, bem como o desenvolvimento das demais etapas do trabalho, estipuladas no TR. Foram discutidas alterações dos itens da Estratégia de Ação do Termo de Referência, definindo-se pela realização de 02 (duas) audiências públicas, distribuídas nas ETAPAS 02 e 03. Também se discutiu a realização de oficina comunitária na ETAPA 02, sendo substituída a oficina comunitária da ETAPA 03 por oficina

técnica com a ETM, a qual todos presentes concordaram. Em contrapartida, ficou acordado que a consultoria ficará responsável por disponibilizar pesquisa online que será colocada em portal criado pela mesma.

Figura 4 - Lista de Presença




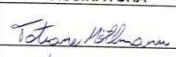
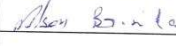







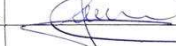
			
		<b>LISTA DE PRESENÇA</b>	
Data: 01/07/2024 Horário: 09h Local: Gabinete Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC Evento: Reunião Técnica Inicial			
NOME	SECRETARIA	E-MAIL	ASSINATURA
Tatiana Mollmann	Controladora Geral	td@ipuaçu.sc.gov.br	
Nelson Brinla	Prefeito	gabneta@ipuaçu.sc.gov.br	
Iranie Daccal	S. Educação	iraniedaccal@yahoo.com	
Juliana Aguiari	Urbanismo	convenio@ipuaçu.sc.gov.br	
Feliciana M. Laran	Tributação	tributacao@ipuaçu.sc.gov.br	
Paulina dos Dias	Sec. Urbanismo	engenharia@ipuaçu.sc.gov.br	
Andressa Motim	Tributação	andressamotim@gmail.com	
JUCEMAR COMAETHO	JURÍDICO	JCOMAETHO@GMAIL.COM	
Renate Göttsche	Controladora Geral	convidada@ipuaçu.sc.gov.br	
Mayron Roditt	Alto Uruguai Engenharia	mayron@altouruguai.eng.br	

Figura 5 – Registro Fotográfico



---

Elaboração do Plano Diretor do Município de Ipuauçu/SC

**ETAPA 01 – MOBILIZAÇÃO E PLANO DE TRABALHO**



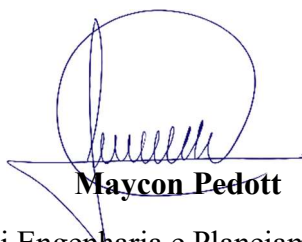
**Marcos Roberto Borsatti**

Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades

Engenheiro Ambiental

CREA SC 116226-6

Coordenador Geral



**Maycon Pedott**

Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades

Engenheiro Ambiental

CREA SC 114899-9

Coordenador Técnico